



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

COORDENACAO-GERAL DO CAFE

Termo de Execução Descentralizada nº 005 / 2024, 18 de junho de 2024

1. IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO/JUSTIFICATIVA)**1.1 - Título:**

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) científico-tecnológico do negócio do café no Brasil, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.

1.2 - Objeto:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem como objetivo prover a Embrapa Café, gestora do Consórcio Pesquisa Café recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, na ordem de **R\$ 13.778.522,00** (treze milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais) aprovados para custeio e Investimento, conforme Lei Orçamentária Anual nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 - Publicada no DOU nº 16 de 22/01/2024, Programa 1144 - Agropecuária Sustentável, Ação Orçamentária 20Y8 - Desenvolvimento da Cafeicultura, especificamente no Plano Orçamentário 0006 - Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura, para o pagamento do passivo dos projetos aprovados, em execução, da Chamada nº 20/2018 e contratação da nova Carteira de Projetos em consonância com a Lei nº 14.802/2024 que institui o Plano Plurianual da União - PPA para o período PPA(2024-2027).

1.3 - Justificativa:

O Consórcio executa o maior programa de pesquisa em café do mundo, experiência única da ciência e da tecnologia em torno do agronegócio café brasileiro que reúne esforços e recursos para o desenvolvimento e inovação do agronegócio café, tendo como base de seus projetos a sustentabilidade, a qualidade, a produtividade, a preservação ambiental e o incentivo a pequenos e grandes produtores.

O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento do Café gera conhecimento e tecnologias para todas as etapas da cadeia produtiva do café, do plantio ao consumidor. As chamadas dos projetos são elaboradas a partir de prospecções de demandas de pesquisa junto às representações dos diversos segmentos da cadeia de valor do produto e das instituições consorciadas.

O Programa abrange diversas áreas de atuação, executando Soluções para Inovações/Planos de Ação em todas as regiões produtoras do País. Utiliza, para isso, a infraestrutura das 10 instituições fundadoras do Consórcio e uma rede de instituições parceiras, que acompanha a oferta de projetos, integrando e fortalecendo o quadro técnico de pesquisa em café no País. A programação de pesquisa atual conta com a participação de cerca de 50 instituições consorciadas.

Pelo citado Termo de Constituição, que teve como base o Protocolo de Intenções firmado entre o MAPA e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, o Consórcio tem como instância deliberativa um Conselho Diretor constituído pelo dirigente máximo de cada uma das consorciadas fundadoras. E a administração e a representação legal são de responsabilidade da Embrapa. O processo de governança do Consórcio se dá em harmonia com as diretrizes emanadas do CDPC/MAPA. E, ainda, com os segmentos da cadeia produtiva do café representados no CDPC: CNA; CNC; ABIC; ABICS; e CECAFÉ.

Nesse contexto, o Consórcio Pesquisa Café, por intermédio da Embrapa Café (Coordenadora do Consórcio) apresentou e foram aprovados pelo CDPD e CDPC projetos que oferecerão soluções tecnológicas para aumentar a competitividade do agronegócio café brasileiras na economia global e ampliar a lucratividade do setor pelo aumento da produtividade, redução de custos e melhoria da qualidade, garantindo a sua sustentabilidade.

Mais informações: www.embrapa.br/cafe e www.consorciopesquisacafe.com.br.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**2.1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

Nome da autoridade competente: **Wilson Vaz de Araújo**

Número do CPF: 323.686.409-59

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Comercialização e Abastecimento/Coordenação-Geral do Café

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MAPA nº 670, de 08/04/2024

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que repassará o crédito: 130137/0001 - FUNCAFÉ/SPA/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130137 - FUNCAFÉ/SPA/MAPA

2.2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Café

a.1) Nome da autoridade competente: Antonio Fernando Guerra

Número do CPF: 281 .449.296-91

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Embrapa nº 525, de 26/04/2021. Café

a.2) Nome da autoridade competente: Walmir Luiz Rodrigues Gomes

Número do CPF: 308.452.701-68

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação DE/Embrapa nº 14, de 9 de setembro de 2023.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135097/13203 - Embrapa Café

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 135097 - Embrapa Café

3. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO: (META/ETAPA/FASE)

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
1	Gestão Administrativo-Financeira do Consórcio Pesquisa Café.					300.000,00	jun/24	jul/25
	1.1	Custear despesas em atividades de apoio à administração do PNP&D/Café, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.	Unid.	1	250.000,00	250.000,00	jun/24	jul/25
	1.2	Apoiar, monitorar e fiscalizar os Instrumentos de Repasse, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.	Unid.	1	50.000,00	50.000,00	jun/24	jul/25
2	Gestão Técnica-Operacional do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café, referente ao passivo da Chamada nº 20/2018.					3.201.239,50	jun/24	jul/25
	2.1	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio EPAMIG - TRANSFEREGOV Nº 888689/2019	Unid.	20	30.500,00	610.000,00	jun/24	jul/25
	2.2	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio IDR/IAPAR - TRANSFEREGOV Nº 887175/2019	Unid.	5	31.725,00	158.625,00	jun/24	jul/25
	2.3	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio UEL - TRANSFEREGOV Nº 887216/2019	Unid.	1	150.000,00	150.000,00	jun/24	jul/25
	2.4	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio UESB - TRANSFEREGOV Nº 888179/2019	Unid.	2	120.182,00	240.364,00	jun/24	jul/25
	2.5	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio IAC/IB/APTA - TRANSFEREGOV Nº 903460/2020	Unid.	10	80.000,00	800.000,00	jun/24	jul/25
	2.6	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. Convênio UNICAMP - TRANSFEREGOV Nº 932335/2022	Unid.	2	77.440,00	154.880,00	jun/24	jul/25
	2.7	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135001 - EMBRAPA/CPAF-RO	Unid.	5	18.241,20	91.206,00	jun/24	jul/25
	2.8	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135002 - EMBRAPA/CPAF-AC	Unid.	2	19.654,50	39.309,00	jun/24	jul/25
	2.9	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135027 - EMBRAPA/CNPTIA	Unid.	3	15.075,00	45.225,00	jun/24	jul/25
	2.10	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135138 - EMBRAPA/CENARGEN	Unid.	4	28.108,00	112.432,00	jun/24	jul/25

2.11	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135139 - EMBRAPA/CPAC	Unid.	6	33.199,75	199.198,50	jun/24	jul/25
2.12	Repassar e fazer a Gestão Técnica da última liberação orçamentário-financeira da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, aprovada pela Chamada nº 20/2018, que encerra em 31/12/2024. UG: 135097 - EMBRAPA/CAFÉ	Unid.	10	60.000,00	600.000,00	jun/24	jul/25
3	Gestão Técnica-Operacional do passivo do Projeto: "Rede Social do Café" - Chamada Induzida nº 2/2020 e Implantar, sob a coordenação da EPAMIG, unidades demonstrativas de cultivares de café nas principais regiões cafeeiras de Minas Gerais para avaliação do desenvolvimento inicial das plantas, caracterização do sistema produtivo local, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.				180.100,00	jun/24	jul/25
3.1	Repassar e fazer a Gestão Técnica passivo orçamentário-financeira do Projeto "Rede Social do Café", aprovada pela Chamada induzida nº 02/2020. Convênio IAC - TRANSFEREGOV Nº 918318/2020	Unid.	1	100.100,00	100.100,00	jun/24	jul/25
3.2	Repassar e fazer a Gestão Técnica do passivo orçamentário-financeiro do Projeto com objetivo de implantar, sob a coordenação da EPAMIG, unidades demonstrativas de cultivares de café nas principais regiões cafeeiras de Minas Gerais para avaliação do desenvolvimento inicial das plantas, caracterização do sistema produtivo local e transferência de tecnologias sobre o tema cafeicultura. Convênio EPAMIG - TRANSFEREGOV Nº 918141/2021	Unid.	5	16.000,00	80.000,00	jun/24	jul/25
4	Gestão dos trabalhos a serem desenvolvidos para os Editais da nova Chamada Ordinária dos				80.000,00	jun/24	jul/25
4.1	Aportar recursos com deslocamentos para reuniões, diárias hospedagem e outras, para organização e logística dos trabalhos pertinentes a nova Chamada para o período de 2024-2028, a ser lançada em 2024.	Unid.	4	20.000,00	80.000,00	jun/24	jul/25
5	Gestão Técnica-Operacional dos Projetos/Soluções para Inovação aprovados, a contratar nas novas Chamadas, aprovadas pelo CDPC, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.				5.528.510,50	jun/24	jul/25
5.1	Contratação e Gestão do Projeto Projeto "Soluções Tecnológicas digitais para a cafeicultura a partir de startups" (Avança café). Chamada Induzida nº 20/2021, do Consórcio Pesquisa Café.	Unid.	2	100.000,00	200.000,00	jun/24	jul/25
5.2	Contratação e Gestão dos Projetos/Soluções para Inovação aprovados na nova Chamada para o período de 2024-2028, do Consórcio Pesquisa Café, a ser lançada em 2024.	Unid.	1	5.328.510,50	5.328.510,50	set/24	jul/25
6	Desenvolvimento de Software para Gestão do passivo da Chamada nº 20/2018 e nova Carteira de Projetos/Soluções para Inovação do Consórcio Pesquisa Café.				600.000,00	jun/24	jul/25
6.1	Finalização do Módulo "Relatórios Gerenciais" e abertura de novas Ordens de Serviço para conclusão do Sistema CONCAFÉ.	Unid.	1	600.000,00	600.000,00	jun/24	jul/25
7	Melhorias na infra-estrutura da Instituições do Consórcio Pesquisa Café.				3.868.672,00	jun/24	jul/25
7.1	Aquisição de equipamentos de Informática, laboratório e material permanente para as Instituições do Consórcio Pesquisa Café.	Unid.	1	3.868.672,00	3.868.672,00	jun/24	jul/25
8	Avaliação e Acompanhamento do PNP&D/Café, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.				20.000,00	jun/24	jul/25
8.1	Elaboração de Prestações de Contas Orçamentário-Financeira, Elaboração de Relatórios de Cumprimento do Objeto e Relatório Técnico dos Projetos.	Unid.	1	20.000,00	20.000,00	jan/29	jul/25
TOTAL					13.778.522,00		

03/06/2024

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: 1144 – Agropecuária Sustentável

Unidade Orçamentária: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

Ação Orçamentária: 20Y8 – Desenvolvimento da Cafeicultura.

Plano Orçamentário: 0006 – Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura.

Valor: R\$ 13.778.522,00 (treze milhões, setecentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais) (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

5. DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

ND	ESPECIFICAÇÃO	FT	CUSTOS INDIRETOS	VALOR
3330.41	Transferências Correntes a Estados, Municípios e DF	1050	NÃO	1.721.371,00
3350.39	Transferências a Fundações sem Fins Lucrativos - PJ	1050	SIM	2.870.948,00
3350.41	Transf. a Fundações sem Fins Lucrativos - Contribuições	1050	SIM	300.000,00
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1050	NÃO	400.000,00
3390.30	Material de Consumo	1050	NÃO	1.918.790,00
3390.33	Passagens e Locomoção	1050	NÃO	350.000,00
3390.36	Serv. Terceiros - Pessoa Física	1050	NÃO	82.241,00
3390.39	Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1050	NÃO	1.116.500,00
3390.40	Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (TIC)	1050	NÃO	550.000,00
4490.40	Investimento - Pessoa Jurídica (TIC)	1050	NÃO	600.000,00
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1050	NÃO	3.868.672,00
TOTAL				13.778.522,00

OBS: Valores em conformidade com as Modalidades aprovadas na LOA - 2024

12/06/2024

6. DISPONIBILIZAÇÃO:

O desembolso orçamentário-financeiro dos recursos do presente Termo de Execução Descentralizada, ficará condicionado ao limite de movimentação e empenho disposto no Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, para o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELA	MÊS/ANO	VALOR
1	JUNHO/2024	6.778.522,00
2	AGOSTO/2024	4.000.000,00
3	SETEMBRO/2024	3.000.000,00
TOTAL		13.778.522,00

8. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES:

DO ÓRGÃO REPASSADOR:

- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, na forma e nos prazos estabelecidos do Detalhamento das Despesas e Cronograma de Desembolso;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações previstas no Plano de Ação objeto deste Termo;
- Realizar a publicação deste Termo, visando o princípio da publicidade.

DO BENEFICIÁRIO:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e nos prazos estabelecidos;
- Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- Apresentar, semestralmente, na forma definida pela Secretaria de Política Agrícola juntamente com o Comitê Técnico do Conselho Deliberativo da Política do Café-CT/CDPC, informações referentes à execução dos projetos e utilização dos recursos repassados pelo Funcafé;
- Manter o órgão Repassador dos recursos informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- Devolver, obrigatoriamente, até 5 (cinco) dias da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, o saldo orçamentário não empenhado e saldo financeiro respectivo, ou em até 30 (trinta) dias, em caso de rescisão deste Termo;
- Em atendimento ao disposto no Art. 167, X da CF/88 e no Art. 25 da LC 101/2000, a instituição federal recebedora dos recursos se compromete a não os utilizar para contratação de pessoa física que seja servidor público da própria instituição, seja ele ativo, inativo ou pensionista.

9. LEGISLAÇÃO:

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas alterações.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais do órgão ou entidade beneficiária da presente descentralização de crédito orçamentário, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos e na forma da legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos e entidades beneficiários da presente descentralização deverão encaminhar à Embrapa Café, no prazo de

máximo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, relatório físico - financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira, resumida, dos recursos na forma da descentralização.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

11.1 - DENÚNCIA

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 - RESCISÃO:

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

13. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias e conflitos entre as partes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, ambos os PARTÍCIPES concordam preliminarmente em solucioná-los de comum acordo e, em última instância administrativa, submetê-los à apreciação da Advocacia Geral da União - AGU, conforme previsto no art. 32 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e no artigo 10 do Anexo I, inciso VI, do Decreto nº 10.994 de 14 de março de 2022.

14. VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente Termo é contado da data de sua assinatura até 31/07/2025, podendo ser prorrogado, mediante as devidas justificativas, a critério das partes pela celebração de Termo Aditivo.

15. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

16. DATA E ASSINATURAS:

<p>Walmir Luiz Rodrigues Gomes Chefe-Adjunto de Administração Embrapa Café</p>	<p>Antonio Fernando Guerra Chefe-Geral Embrapa Café</p>	<p>Wilson Vaz de Araújo Secretário Adjunto de Política Agrícola</p>
---	--	--



Documento assinado eletronicamente por **OMAR CRUZ ROCHA, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Luiz Rodrigues Gomes, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON VAZ DE ARAUJO, Secretário Adjunto de Política Agrícola**, em 19/06/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

35970646 e o código CRC 01AD96ED.

Referência: Processo nº 21000.020122/2024-78

SEI nº 35970646